



**ATA DE JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N°
2025.08.20.001 - CSAM**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 10h00min, na Sala da Comissão de Contratação do Município de Boa Viagem/ce, localizada á Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Artur Valle Pereira, **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:** Gleicio Fonseca Cavalcante e Francisco Romulo Rodrigues Feitosa, reuniram-se para apreciarem os documentos: requerimento de participação e documentação de habilitação referente ao **CREDENCIAMENTO N° 2025.08.20.001 - CSAM**, cujo objeto é Credenciamento de profissionais e/ou empresas especializadas para a prestação de serviços médicos e de suporte técnico, com vistas à composição de banco de prestadores aptos à contratação conforme demanda da Casa de Saúde Adília Maria - CSAM, do município de Boa Viagem, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. Dentro do prazo para credenciamento, estipulado de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, no horário de 08h00min as 12h00min. Compareceram para apresentar seus requerimentos de participação e documentação de habilitação o seguinte participante; **CONTA MEDICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 58.563.190/0001-35, sócio administrador José Martins Castelo Neto portador do CPF N° 002.405.773-88**; O agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio, receberam os requerimentos de participação e documentação de habilitação e realizaram a análise dos documentos exigidos pelo edital de credenciamento. Analisada toda documentação apresentada, onde obtiveram os seguintes resultados: **CREDENCIADOS: CONTA MEDICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	CONTA MEDICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.563.190/0001-35	CREDENCIADO

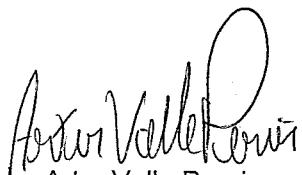
O agente de contratação comunicou que irá proceder com a devida publicação do resultado dos credenciamentos, e que abrirá prazo para apresentação de recurso com base no art. 165, inciso I, inciso "c" para qualquer contestação contra o resultado do julgamento. Finalmente, de





tudo se fez constar da presente ATA, que após lida e achada conforme, segue assinada por
todos os presentes.

Boa Viagem - Ce, 10 de Setembro de 2025.


Artur Valle Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Gleicio Fonseca Cavalcante
EQUIPE DE APOIO


Francisco Rômulo Rodrigues Feitosa
EQUIPE DE APOIO